

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Objeto: Análise da viabilidade para lançamento de Edital de Chamamento Público visando a aplicação da Lei de Patrocínios nº 7.856, em vigor desde 2017, e que desde então vem patrocinando eventos de interesse público no município de Santa Cruz do Sul.

O referido Edital servirá de guia para que o Comitê de Patrocínios, vinculado ao Executivo Municipal, e formado por representantes das secretarias abaixo relacionadas, possa dar seguimento às solicitações de repasse de recursos a entidades que promovem eventos no âmbito municipal, no decorrer do ano de 2026.

O Comitê de Patrocínios acima citado é composto por um representante titular e um suplente do Executivo Municipal, e das secretarias de Turismo, de Cultura e Economia Criativa, e de Esportes e Lazer.

Área Requisitante: Gabinete do Prefeito.

### **2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município promove e apoia eventos culturais, esportivos, educacionais, sociais, turísticos e religiosos de relevante interesse público, os quais geram desenvolvimento social, econômico e institucional. A realização dessas ações demanda recursos que podem ser complementados por meio de patrocínios, ampliando o alcance das iniciativas, com otimização da aplicação dos recursos públicos.

### **3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A solução deverá ser operacionalizada por meio de Chamamento Público, assegurando isonomia entre os interessados, publicidade dos atos e critérios objetivos de seleção. Os eventos contemplados deverão caracterizar-se como de interesse público, inseridos nas áreas cultural, esportiva, educacional, social, artística, turística ou religiosa. A formalização da parceria ocorrerá por meio de Termo de Patrocínio, no qual estarão definidas as obrigações das partes, inclusive as contrapartidas institucionais de divulgação da imagem do Município. Será exigida a comprovação da regularidade jurídica e fiscal dos proponentes, bem como a obrigatoriedade de prestação de contas dos valores recebidos. A execução dos projetos ficará sujeita ao acompanhamento e à fiscalização da Administração Municipal.

### **4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO**

O levantamento de mercado indica que o patrocínio institucional é prática adotada pela Administração Pública para viabilizar eventos de interesse público mediante contrapartidas de

divulgação da imagem institucional. O modelo de Chamamento Público mostra-se adequado por garantir transparência, critérios objetivos e participação ampla de proponentes.

## **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na realização de Chamamento Público para seleção de propostas de eventos de interesse público a serem contemplados com patrocínio institucional do Município. O procedimento possibilitará que pessoas jurídicas apresentem projetos nas áreas cultural, esportiva, educacional, social, artística, turística ou religiosa, os quais serão avaliados conforme critérios objetivos previamente definidos. Os selecionados celebrarão Termo de Patrocínio com o Município, estabelecendo o valor do apoio financeiro, as contrapartidas de divulgação da imagem institucional e as obrigações de execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas, nos termos da legislação municipal que disciplina a matéria.

## **6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Não se aplica a definição prévia de quantitativos físicos, tendo em vista que a solução não envolve aquisição de bens ou contratação de serviços padronizados, mas sim a seleção de propostas de eventos de interesse público a serem apoiados por meio de patrocínio institucional. A quantidade de projetos a serem contemplados dependerá da disponibilidade orçamentária, do número de propostas apresentadas e no atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

## **7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total destinado aos patrocínios será definido conforme a dotação orçamentária específica prevista para a finalidade. Os valores individuais a serem concedidos não estão previamente vinculados aos montantes solicitados pelos proponentes, podendo a Administração fixar cotas inferiores conforme critérios de conveniência, oportunidade e interesse público.

## **8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução é, por natureza, parcelada, uma vez que o Chamamento Público possibilitará a seleção de múltiplos projetos de eventos distintos, cada qual formalizado por Termo de Patrocínio próprio, com valores e contrapartidas específicos. Tal modelagem favorece a ampla participação, a diversificação das ações apoiadas e a melhor distribuição dos recursos disponíveis, atendendo ao interesse público e à natureza descentralizada das iniciativas.

## **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes ao objeto

## **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se ampliar a realização de eventos de interesse público no Município, promovendo o desenvolvimento cultural, esportivo, social, educacional, turístico e religioso, com impacto positivo na comunidade e na economia local. Pretende-se, ainda, fortalecer a imagem institucional do Município por meio das contrapartidas de divulgação.

## 11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências prévias necessárias.

## 12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os eventos a serem apoiados poderão gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à geração de resíduos, consumo de energia, utilização de espaços públicos e emissão de ruídos. Tais impactos podem ser considerados de baixa complexidade e temporários, podendo ser mitigados mediante exigência de cumprimento da legislação ambiental, adoção de práticas de redução e destinação adequada de resíduos, uso racional de recursos naturais e observância das normas municipais quanto à utilização de espaços e controle de poluição sonora, sob responsabilidade dos proponentes.

## 13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE




Diante das análises realizadas, conclui-se que a solução proposta é possível e compatível com o interesse público, apresentando viabilidade para implementação por meio de Chamamento Público destinado à concessão de patrocínio a eventos.

## 14 - ANEXOS

Não há.

## 15- RESPONSÁVEIS

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Claudine Freiberg Friedrich	Jornalista	19.040	
Isabel Irene Ferreira Corralo	Assessora de Comunicação	9.789	
Cristian Skopinski	Chefe de Gabinete em Exercício	13.858	

Santa Cruz do Sul, 04 de fevereiro de 2026.